



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 955/2018

Jussara – GO, 06 de dezembro de 2018.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 06/12/2018

*Wilson da Silva Santos*

*“Dispõe sobre a instituição e afetação de Área Verde, no loteamento denominado Residencial Vale do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área de 3.296,61 m<sup>2</sup>, de domínio público, descrita na planta e memorial descritivo constante do Anexo I e II desta lei, localizada entre a Rua Marginal, Quadra 09 e Avenida Araguaia, ambos do loteamento Residencial Vale do Araguaia, Paulo Lucasio Carvalhaes e Avenida Marechal Rondon, fica afetada como **ÁREA VERDE 06**, em recomposição da área verde utilizada para construção da sede da Prefeitura Municipal, matrícula nº 15.355 (registro anterior matrícula nº 9.472) do Cartório de Registro Imobiliário de Jussara.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

*Wilson da Silva Santos*  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal